

ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 226-DGP, de 24 de Setembro de 2008 - IR 30-53

1. Definição

Atividade que se destina a custear parte das despesas com o atendimento aos Portadores de NE Esp, dependentes diretos de militares e pensionistas, de forma proporcional ao nível salarial dos responsáveis.

a. Portadores de Necessidades Educativas Especiais

São considerados Portadores de NE Esp, os portadores de deficiência (auditiva, física, mental, visual e múltipla), portadores de condutas típicas e portadores de altas habilidades.

b. Do Atendimento

O atendimento aos Portadores de NE Esp será realizado por IE Esp contratada pela RM e será feito sob uma das seguintes modalidades:

- 1) Exclusivo - para aqueles que necessitarem de atendimento educacional especializado, sem condições de freqüentar o ensino regular; e
- 2) Complementar - para alunos do ensino regular, que necessitam complementar suas necessidades nas IE Esp.

2. Instituições de Ensino Especial (IEE)

São estabelecimentos de ensino contratados que prestam atendimento aos dependentes de militares (ativos e inativos) Portadores de Necessidades Educativas Especiais.

Desenvolvem um trabalho especializado em áreas diversificadas como atendimento psicopedagógico, psicológico, social, grupos de alfabetização, convivência, oficinas, terapia ocupacional, informática, educação física, fisioterapia, fonoaudiologia e avaliação neuropsicológica.

a. Formas de solicitar

O responsável deverá encaminhar ao Cmdo da 3ª RM os seguintes documentos:

- 1) Requerimento e Informações (anexos “B” e “C” da IR 30-53);
- 2) Cópia da Ata de Inspeção de Saúde, emitida pela JIS, atentando a NEE;
- 3) Documento emitido pela Escola escolhida informando a atividade desenvolvida, o preço cobrado e o concorde em receber por empenho;
- 4) A regularidade fiscal da Escola (Art 29 da Lei 8.666/93), inclusive emissão de nota fiscal.

Obs: Quando houver na cidade de domicílio do interessado mais de uma Escola apta a fornecer o serviço, priorizar instituições filantrópicas, quando possível, bem como realizar pesquisa de preço entre as demais Escolas.

b. IEE contratadas na 3ª RM

PORTO ALEGRE		
Escola	Endereço	Site
CAP – Criativa	Rua Vasco da Gama, 568, Bom Fim. F: 51 3388.3849	http://www.escolacapcriativa.com.br
Alfa e Beto	Rua Almirante Gonçalves, 239, Menino Deus. F: 51 3012.3525	
APAE-Nazareth	Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, 339, Glória. F: 51 3336.8910	Escola de Educação Especial Nazareth-APAE/POA
APAE-J Alfredo	Rua Catarino Andreatta, 130, Vila Nova. F: 51 3248.1313	Escola Especial Dr. João Alfredo de Azevedo-APAE/POA
SANTA ROSA		
Instituto Sinodal da Paz	Av. Santa Cruz, nº 779, F: 55 - 3512-6332	http://www.dapaz.com.br/
CACHOEIRA DO SUL		
Colégio Marista Roque	R. Saldanha Marinho, 563 - Centro, Cachoeira do Sul	http://colegiomarista.org.br/roque